

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 46

Brasília-DF, 13 de novembro de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATO DO MINISTRO

DECISÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo nº **00190.025873/2014-49**

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00294/2015/ASJUR-CGU/CGU/AGU, da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, razão pela qual **Não Conheço** do recurso hierárquico interposto por **Juliana Bandeira Advíncula**.

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003, conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo n° 00190.016355/2015-15, **RESOLVE:**

PORTARIA

N° 2691, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder à servidora **THAÍS SANTANA MEIRELES ROCCO**, matrícula SIAPE n° 1663163, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, a prorrogação do horário especial de 06 (seis) horas diárias, dividido em dois turnos de 03 (três) horas cada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, quando deverá ser reavaliada, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei n° 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei n° 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

N° 2711, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora **LUCIVÂNIA JACINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula SIAPE n° 21860374, requisitada do Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA

N° 2704, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria SE/CGU n° 352 de 21/02/2014, ao servidor **ALCIDES**

RODRIGUES DAMACENA, matrícula SIAPE n.º 2047134, CPF 271.507.201-53, a partir de 04 de novembro de 2015.

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 06 de novembro de 2013, publicada no DOU de 08 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

PORTARIA

Nº 2687, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2.102, de 21 de agosto de 2015, publicada no Boletim Interno nº 34, de 21 de agosto de 2015, ante as razões apresentadas no Memorando-CSIND nº 12, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

ATOS DOS CHEFES

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2679, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º - Designar a servidora **MIRIVAN LÚCIA DE SOUSA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0093422, em substituição ao servidor **LUIZ ANTÔNIO CÂMARA DE OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0002188, para integrar a comissão constituída por meio da Portaria 2605, de 27 de outubro de 2015 e publicada no BI nº 44, de 29 de outubro de 2015, no intuito de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União nº 2119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2710, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ HENRIQUE PANTALIÃO TAVARES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1203223; **ICARO DE ALMEIDA FERNANDES**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1643080 e **ALCIMAR PINTO DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 121554, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis na CGU-Regional/MT.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 31 de dezembro de 2015 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 2680, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa servidores para constituir a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia, para o exercício de 2015.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no disposto do Art. 1º da Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, e tendo em visto o disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa STN nº. 6, de 31 de outubro de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS CALVI AKL**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1667138, **MARIA IRANILDE PINHEIRO VARGAS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 122344 e **CILFARNEY SILVA**

DA FONSECA, Professor Classe C Matrícula SIAPE nº 1054826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis.

§ 1º Compete aos designados proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis em uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2015 na forma da IN/SEDAP nº. 2015, de 08 de abril de 1988, e da IN/STN nº. 08, de 21 de dezembro de 1990.

§ 2º O prazo da Comissão, para conclusão dos trabalhos encerra-se em 30 de dezembro de 2015, objetivando o cumprimento do disposto no § 1º, do Art. 1º, da Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 2119, de 19 de outubro de 2009, **RESOLVE**:

PORTARIA

Nº 2697, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar os servidores **Francisco José Dias Bezerra**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 986803, **Maria da Gloria Nazareth**, Administradora, matrícula SIAPE nº 1097130 e **Déborah Cristina Garcia da Silva**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539073, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, exercício de 2015, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ora se institui e para o encaminhamento dos Relatórios à Sede/CGU-PR, o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2684, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, CPF n.º 857.826.881-49 e seu substituto VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, CPF n.º 422.120.576-87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 26/2015, firmado com a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, que trata da contratação de serviços de migração das atuais 12 (doze) licenças de subscrição da ferramenta Autodesk Infrastructure Design Suite Premium 2014 na modalidade Stand Alone para a modalidade Rede (ativação de licenciamento de Rede), com suporte técnico e atualização até 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA

Nº 2686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 1º Designar o servidor THIAGO GEGENHEIMER BREMENKAMP, CPF n.º 053.264.537-54 e seu substituto RANIERE ARAÚJO DE CAMPOS, CPF n.º 769.011.491-15, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 16/2015, firmado com a empresa INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA. - EPP que trata da aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (IT Service Manager-ITSM) e Gestão de Ativos (Information Technology Asset Management–ITAM) para 5300 itens de configuração, contemplando a instalação, transferência de conhecimento e suporte técnico com atualização tecnológica por um período de 12 (doze) meses, além da prestação de serviços para desenho e implantação de 11 (onze) processos ITIL para a Controladoria-Geral da União – CGU, Órgão Gerenciador, e Ministério de Minas e Energia – MME, Órgão Participante.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 2699, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência ao servidor **FLÁVIO PINTO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093411, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 07/11/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.024187/2015-31.

PORTARIA

Nº 2700, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora **JOANA BATISTA DE ASSIS BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0160354, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 29/10/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.024160/2015-49.

PORTARIA

Nº 2701, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência ao servidor **SAMUEL RUBIM FELBERG**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0053590, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 15/09/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00207.000441/2015-80.

PORTARIA

Nº 2701, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Abono de Permanência à servidora **ALICE MARIA BUENAÑO CORREIA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093496, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de 24/09/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.023730/2015-83.

PORTARIA

Nº 2714, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 2675, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/01/2006 a 13/01/2011, ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MEDEIROS MOURA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 131062, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00219.500023/2015-59).

PORTARIA

Nº 2714 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/06/2008 a 03/06/2013, à servidora **MARCIA SALOMÃO BRITO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282455, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, no período de 28/12/2015 a 23/03/2016, para participar dos cursos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00209.500005/2015-96).

PORTARIA

Nº 2715 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/03/2006 a 07/03/2011, ao servidor **CLÁUDIO MÁRCIO VALENÇA PASCOAL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538433, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 01/01/2016 a 30/01/2016, para participar do curso “ Online Atualização Jurídica – Direito Financeiro – Orçamento Público e Lei de Responsabilidade Fiscal”, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00219.500022/2015-12).

PORTARIA

Nº 2716 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2007 a 11/05/2012, à servidora **ANA CLÁUDIA DE MORAES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 15721876, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, no período de 05/01/2016 a 03/04/2016, para participar dos cursos de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00208.000426/2014-41).

PORTARIA

Nº 2696 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor **MARCIO PACHECO DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1538091, em exercício na Controladoria-Geral da União Regional no Estado de São Paulo, por intermédio da Portaria n.º 2.230, de 04/09/2015, publicada no Boletim Interno n.º 36, de 23/11/2015 a 20/02/2016 para 23/12/2015 a 20/02/2016, por necessidade de serviço, para cursar Direito Administrativo e Direito Constitucional, excluído o curso de Gestão

Pública, conforme manifestação do Chefe da referida Regional (Processo nº 00225.000819/2015-27).

PORTARIA

Nº 2695, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.948, de 30 de julho de 2015, publicada no Boletim Interno nº 31, de 31 de julho de 2015, em virtude da cessão do servidor **ÁLVARO ROBERTO VIEIRA DE ASSIS**, conforme Portaria nº 1.361, publicada no DOU nº 195, de 13 de outubro de 2015 (processo nº 00207.500004/2015-61).

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2674 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor **RENATO MACHADO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1500089, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 16 de novembro de 2015, ficando os 06(seis) dias restantes marcados para o período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2015, conforme Memorando nº 6833/2015/CRG/CGU-PR, de 05 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 2681 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora **CINTIA SIMONE COSTA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1866601, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 06 de novembro de 2015, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 07 a 14 de dezembro de 2015, conforme solicitação da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, datado de 06 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 2685 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora **ERIKA LEMÂNCIA SANTOS LOBO**, matrícula SIAPE nº 1540208, relativas

ao exercício de 2015, a partir do dia 09 de novembro de 2015, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 04 a 11 de janeiro de 2016, conforme solicitação da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí, datado de 09 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 2683 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor LEONARDO VIANA, matrícula SIAPE nº 1481061, relativas ao exercício de 2015, a partir de 14/10/2015, ficando os 9 dias restantes marcados para o período de 14/12/2015 a 22/12/2015.

PORTARIA

Nº 2683 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora CINTIA SIMONE COSTA DIAS, matrícula SIAPE nº 1866601, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 06 de novembro de 2015, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 07 a 14 de dezembro de 2015, conforme solicitação da Controladoria-Regional da União no Estado do Pará.

PORTARIA

Nº 2707 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor SÉRGIO NOGUEIRA SEABRA, matrícula SIAPE nº 1204281, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 09 de novembro de 2015, ficando os 07(sete) dias restantes marcados para o período de 14 a 20 de dezembro de 2015, conforme Memorando nº 6901/2015/GSGAB/SFC/CGU-PR, de 09 de novembro de 2015.

PORTARIA

Nº 2708 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1538107, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 09 de novembro de 2015, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 04 a 13 de janeiro de 2016.

PORTARIA

Nº 2709 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Interromper, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1663237, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 12 de novembro de 2015, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 18 a 26 de janeiro de 2016, conforme solicitação da Coordenadora-Geral de Documentação e Informação/DGI/CGU-PR.

PORTARIA

Nº 2682 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cancelar as férias do servidor FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1536547, relativas ao exercício de 2015, parcela que se iniciaria a partir de 23/11/2015, ficando os 12 dias da parcela, reprogramado para o período de 25/01/2016 a 05/02/2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 46

PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 13 de novembro de 2015

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos